



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cantagalo

Gabinete do Vereador Professor João Bôsko - PV

INDICAÇÃO Nº 293/2017.

Sr. Presidente,
Sra. Vereadora,
Srs. Vereadores,

Apresento na forma da lei, em conformidade com o Regimento Interno em vigor, nos termos do seu art. 87, a presente indicação, para sugerir ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Joaquim Augusto Carvalho de Paula, que determine a Secretaria Municipal competente que reative o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Cantagalo.

JUSTIFICATIVA


Considerando, que o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Cantagalo foi instituído pela Lei 773/2006.

Considerando, que o referido Conselho, tem por objetivo principal zelar pela preservação do Patrimônio Cultural Municipal;

Considerando a importância do Conselho na preservação e registro dos bens culturais existentes no nosso Município.

Por tais justificativas, é que apresento essa indicação, sugerindo que, depois de ouvido Plenário desta Casa, seja encaminhado ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, sugerindo que determine à Secretaria Municipal competente que reative o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Cantagalo.

Sala das Sessões Patrono Cívico Tiradentes, em 26 de setembro de 2017.


Professor João Bôsko de Paula Bon Cardoso
Vereador - PV

